

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 110/2025 de 16 de outubro

Sumário: Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro.

Na sequência da tempestade tropical que atingiu as ilhas de São Vicente, de Santo Antão e de São Nicolau na madrugada de 11 de agosto de 2025, o Governo declarou a situação de calamidade nos municípios mais afetados, com o objetivo de mobilizar os meios e recursos necessários para proteger as populações e restabelecer os serviços essenciais.

Desde então, foram adotadas várias medidas mediante Resoluções do Conselho de Ministros, destacando-se, em particular, a Resolução n.º 82/2025, de 18 de agosto, que instituiu o Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, estruturando de forma sistemática as ações a desenvolver no âmbito dos programas de emergência e de recuperação, com o propósito de assegurar a reposição célere dos serviços essenciais, a reabilitação das infraestruturas afetadas e a implementação de medidas de caráter estrutural e não estrutural que reforcem a resiliência e reduzam a exposição a riscos futuros, bem como a Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, que aprovou o plano de intervenções no domínio das infraestruturas a executar nas ilhas de São Vicente, Santo Antão e São Nicolau, determinando a criação do Gabinete de Execução, sob a coordenação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), enquanto entidade responsável pelo planeamento, coordenação e supervisão dos meios e recursos afetos à implementação das medidas previstas.

Neste sentido, e considerando a necessidade de concretização das intervenções programadas e a mobilização célere dos recursos indispensáveis à sua execução, torna-se indispensável autorizar o MIOTH a realizar as despesas necessárias à execução das ações previstas, assegurando a coordenação e articulação com as entidades públicas envolvidas, de modo a garantir a reposição célere dos serviços essenciais, a reabilitação das infraestruturas afetadas e a proteção das populações e bens.

Os recursos destinados ao financiamento das intervenções são provenientes da contribuição do Banco Mundial, no âmbito da Opção de Desembolso Diferido para Riscos de Catástrofe (Cat-DDO), destinado à Política de Desenvolvimento de Gestão do Risco de Desastre, mecanismo que permite apoiar o país na resposta e recuperação face a eventos naturais adversos.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, no montante total de 914.738.570\$00 (novecentos e catorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta escudos), acrescido de imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, destinados à celebração de contratos-programa e protocolos, com as entidades gestoras pelas intervenções discriminadas no anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Enquadramento das despesas

O montante autorizado nos termos do artigo anterior tem cabimentação orçamental no Projeto 65.05.02.02.250.02 – Situação de Calamidade em Santo Antão, São Vicente e São Nicolau, com recurso aos fundos alocados no quadro do Acordo de Desembolso Diferido para Riscos de Catástrofe (Cat-DDO), entre o Estado de Cabo Verde e o Banco Mundial.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO
(A que se refere o artigo 1º)

Intervenções de Respostas Emergencial e de Recuperação de Infraestruturas (por município e por setor)	Entidade Gestora	Previsão de Execução (ECV)
1. SÃO VICENTE		837 525 513
1.I. Outros Edifícios Públicos (SEM equipamentos)		51 614 167
Cartório Notarial	MJ/ICV	1 102 500
Centro Cultural do Mindelo (CCM)	MCIC/ICV	12 066 667
Centro Nacional de Artes e Design (CNAD)	MCIC/ICV	6 063 750
ICCA & centro Nho Djunga	MFIS/ICV	10 000 000
Palácio de Justiça	MJ/ICV	2 756 250
Tribunal de Relações de Barlavento	MJ/ICV	9 625 000
Reforço Estrutural do Armazém Regional da FICASE em S. Vicente	ME/ICV	10 000 000
1.II. Água e Eletricidade		455 636 900
Investimentos Emergenciais para a Distribuição de Água - Redes de Distribuição	MICE/ELECTRA	150 650 000
Investimentos Emergenciais para Produção Água – Captação	MICE/ELECTRA	105 500 000
ETAR de Ribeira de Vinha	MAA/CMSV	18 318 333
Recuperação de Infraestruturas de Distribuição de Eletricidade	MICE/EDEC	104 111 500
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Vinha e Tchá d' Holanda	MAA	13 567 900
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Vinha e Tchá d' Holanda	MAA	18 683 333
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Calhau/ Madeiral	MAA	7 521 100
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Calhau/ Madeiral	MAA	9 833 333
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Julião	MAA	10 001 400
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Julião	MAA	17 450 000
1.III. Drenagem e Saneamento		28 689 000
Dimensãoamento da ETAR e condutas de saída para agricultura	MAA/CMSV	3 500 000
Recuperar o laboratório da ETAR após as cheias	MAA/CMSV	9 400 000
Serviço de Esvaziamento de Fossas e Manutenção de Águas Residuais	MIOTH/ECV	4 600 000
Tratamento de Terciário	MAA	11 189 000
1.IV. Escola		14 574 055
EBO Calhau - Reconstrução	ME/ICV	522 500
EBO de Fonte Inés - Reabilitação	ME/ICV	1 529 374
EBO de Simeão Lopes, Bela Vista - Reabilitação e Equipamento	ME/ICV	5 076 163
EBO João José dos Santos, Ribeirinha - Reconstrução e Equipamento	ME/ICV	2 355 500
EBO Luís Morais localizada na Vila Nova, Lombo de Tanque - Reconstrução	ME/ICV	964 826
EBO de Simeão Lopes, na Bela Vista - Reabilitação de Placa Desportiva	ME/ICV	1 750 000
EBO Salamansa - Reconstrução	ME/ICV	2 375 693
1.V. Estradas		75 398 542
Estrada Nacional En3-Sv-02 Entroncamento En2-Sv-01-Salamansa	MIOTH/ECV	6 869 875
Estrada Nacional En2-Sv-01 Mindelo-Baía Das Gatas	MIOTH/ECV	31 999 583
Estrada Nacional En2-Sv-02 Mindelo-Calhau	MIOTH/ECV	11 529 083
Estrada Ribeirinha/Salamansa - via alternativa escoamento	MIOTH/ECV	25 000 000
1.VI. Habitação		40 000 000
Conclusão de 80 casas sociais municipais para realojamento (media 1.500.000\$00 cada casa)	CMSV	40 000 000
1.VII. Reabilitação Urbana		171 612 850
Intervenção Limpeza e Reparação das Vias Municipais	CMSV	160 036 600
Requalificação Urbana de Alto de Bomba	MIOTH/ICV	11 576 250
2. PORTO NOVO		41 213 057
2.III. Drenagem e Saneamento		2 500 000
Drenagem da Zona da empresa "Águas de Porto Novo", incluindo calcetamento da zona envolvente	MIOTH/ECV	2 500 000
2.V. Estradas		10 034 920
Estrada Ribeira da Cruz - Martiame	MIOTH/ECV	5 701 659
Estrada Ribeirão (Chá De Pedra)	MIOTH/ECV	4 333 261
2.IV. Escola		9 078 137
EBO Alto Peixinho (PN) – Reabilitação	ME/ICV	1 057 000
EBO Berlim e Rº Corujinha (PN) – Reabilitação	ME/ICV	975 000
EBO Escola João Madeira, TMT (PN) – Reabilitação	ME/ICV	502 345
EBO Ex-Ciclo (PN) - Reabilitação	ME/ICV	1 114 000
EBO Lombo de Figueiras (PN) – Reabilitação	ME/ICV	1 046 719
EBO Vitoria Lima Pinto (PN) - Reabilitação	ME/ICV	3 883 073
Requalificação do Liceu António Silva Pinto (PN) – Reabilitação	ME/ICV	500 000
2.VI. Habitação		19 600 000
Substituição de Lajes de 28 habitações - Porto Novo (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMNP	19 600 000
3. PAUL		22 000 000
3.V. Estradas		15 000 000
Proteção Marítima Estrada Marginal Pombas	MIOTH/ECV	15 000 000
5.VI. Habitação		7 000 000
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMRB	7 000 000
5.TARRAFAL DE SÃO NICOLAU		7 000 000
5.VI. Habitação		7 000 000
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMRB	7 000 000
6. RIBEIRA BRAVA		7 000 000
6.VI. Habitação		7 000 000
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMRB	7 000 000
TOTAL GERAL		914 738 570

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.